



## EDITAL 04/2016 do PPGER

### CHAMADA PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PNP/CA/ES DE PÓS-DO/ATORADO NO PPGER/CEAR/UFPB

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, previstas na Resolução 08/2014 do CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para concessão de bolsa de estágio de Pós-Doutorado, financiada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o segundo período do ano letivo de 2016.

1.2 O presente Edital Público de Seleção é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente na Resolução 79/2013 do CONSEPE, a Resolução 07/2013 do CONSEPE e a Resolução 52/2014 do CONSEPE, que estabelecem as condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB. Dessa forma, há a possibilidade de impugnação deste edital antes de iniciar-se o processo seletivo.

1.3 O estágio será realizado por profissional com o título de doutor, em regime de tempo integral, e compreenderá o desenvolvimento de atividades em projeto de pesquisa sob a supervisão de um docente permanente credenciado do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis da UFPB.

#### 2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, com duração de 12 (doze) meses.

Linha de pesquisa do PPGER: Meio ambiente, economia e aproveitamento energético  
Tema da pesquisa: Análise regional do uso da bioenergia no semiárido brasileiro  
Professor supervisor: Prof. Dr. Luiz Moreira Coelho Junior

Valor: O valor de bolsa poderá ser consultado na página oficial da CAPES:  
<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Do período e do local



3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma (ANEXO I), das 08h00 às 12h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, localizada no Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da Universidade Federal da Paraíba, no campus João Pessoa, telefone (083) 3216-7034.

3.1.2 Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex. Até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições, o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: [ppger@cear.ufpb.br](mailto:ppger@cear.ufpb.br) mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem. O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Universidade Federal da Paraíba - UFPB  
Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR  
Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis - PPGER  
Campus I - João Pessoa, PB - Brasil  
58.051-970, Caixa Postal 5115

### 3.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Cópia da carteira de identidade (1 via);
- b) Cópia do CPF (1 via);
- c) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou certidão que comprove o título;
- d) Curriculum vitae no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;
- e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e
- f) Projeto de pesquisa que atenda as disposições do item 2.

3.2.2 O projeto de pesquisa deverá ter:

- I. Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
- II. Metodologia e estratégia de ação;
- III. Resultados e impactos esperados; e
- IV. Atividades didáticas, com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação.

## 4 – DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis da UFPB, mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica e/ou Mestrado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e/ou graduação, dentro do tema.

4.2 Enorme ênfase será dada na produção científica relevante na área, traduzida em publicações em revistas nacionais e/ou internacionais, destacando-se vínculos com docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas contribuições teóricas e/ou empíricas dentro da área e do programa; (2)



melhoria e capacitação de recursos humanos; (3) melhoria da produção científica do PPGER; e (4) apresentação da produção científica em congressos nacionais e/ou internacionais.

## 5. REQUISITOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos pela CAPES e pelo CONSEPE:

5.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

5.2 – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

5.3 – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4 – poderão se inscrever candidatos que se enquadrem em uma das seguintes condições ou situações:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá, no momento de submissão da candidatura, comprovar seu endereço residencial no exterior.

§ 2º Professores substitutos, que estejam na condição “a”, item 5.4, poderão ser aprovados sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Candidato aprovado, que esteja na condição “c”, item 5.4, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Candidato aprovado, que esteja na condição “c”, item 5.4, não poderá realizar o estágio Pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em duas etapas:

a) Análise da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será pelo Curriculum Lattes nos últimos cinco anos.

Obs. Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

b) Análise do projeto de pesquisa

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis.

6.3. Da análise curricular

6.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com maior pontuação obterá nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão a razão da maior nota. A pontuação do currículo está detalhada no quadro a seguir:



### 1. ATIVIDADES DIDÁTICAS (Peso 4).

Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (1,0 por semestre)		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (0,7 por semestre)		
Graduação (0,6 por semestre)		
Ensino médio (0,35 por semestre)		
Ensino fundamental (0,2 por semestre)		
Monitoria (0,2 por semestre)		
Coordenação ou ministração de minicursos, seminários, palestras ou eventos afins (0,2 por atividade)		
Orientação de teses (1,0 por orientação)		
Orientação de dissertações (0,7 por semestre)		
Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso (0,5 por semestre)		
Bolsista (projeto de ensino e outros) ou estagiário em pesquisas (0,40 por semestre)		
Experiência em extensão (0,2 por semestre)		
	Total	

### 2. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA (Peso 6)

Obs. 1: Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do candidato.

Obs. 2: Só deverão ser incluídos patentes/artigos/trabalhos publicados nos últimos 5 anos.

Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas A <sub>1</sub> (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A <sub>2</sub> (8,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>1</sub> (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>2</sub> (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>3</sub> , (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>4</sub> (2,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B <sub>5</sub> (1,5 por artigo)		
Livro/Capítulo de livro técnico/científico publicado (1,0 por livro/capítulo de livro)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo)		
Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
	Total	

#### 6.4. Da análise do projeto de pesquisa

6.4.1 Serão computadas para critérios de avaliação do projeto de pesquisa, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):



<b>Crítérios de Avaliação do PROJETO de PESQUISA</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação	2,0	
Caracterização e definição do problema de pesquisa	3,0	
Metodologia e estratégias de ação	3,0	
Resultados e impactos esperados	1,0	
Adequação da proposta às linhas do PPGER/UFPB	1,0	
	Total	

## 7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A homologação da inscrição do candidato será apresentada contendo a relação de candidatos e a respectiva classificação em apto ou não apto para as etapas seguintes do processo de seleção.

7.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do projeto de pesquisa (peso 5), em conformidade com cronograma do processo seletivo (ANEXO I)

7.3 Os resultados serão publicados por meio da página do Programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)) e na Coordenação do PPGER.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos (por docente), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- Maior nota na Análise do Currículo;
- Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- Maior idade do candidato.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes a sua inscrição, e, se desejar, solicitar via requerimento (**Anexo V**), cópia do material disponível na secretaria do Programa.

8.2 O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção (**Anexo I**). O recurso deverá ser realizado através de requerimento (**Anexo V**).

8.3 A Coordenação do Programa é a instância decisória no âmbito do PPGER que deverá pronunciar-se, em primeira instância, sobre qualquer requerimento e O Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis é a instância recursal, responsável pelo julgamento de todos os recursos impetrados no curso do presente processo seletivo, devendo ambos disponibilizarem suas decisões na página oficial do programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)).

8.4 Da decisão da Coordenação do Programa caberá Recurso Administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de divulgação do processo de seleção na página do programa ([www.cear.ufpb.br/ppger](http://www.cear.ufpb.br/ppger)) e na Coordenação.



8.5 Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo de seleção não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, a Coordenação do PPGER assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, em conformidade com o presente Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 As inscrições e os recursos poderão ser realizados pelo candidato ou por procuração. Esta procuração deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

10.3 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a secretaria do programa para que possa ser providenciada a adaptação.

10.4 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que deixar de cumprir o presente edital de seleção ou prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.5 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

10.6 Toda solicitação ou comunicação do candidato deverá ser feita por escrito, por meio do Requerimento Padrão (**Anexo V**), datado e assinado pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPGER, podendo ser digitalizada e enviada, em formato "pdf" ("*portable document format*"), como anexo de mensagem eletrônica ("*e-mail*"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção (**Anexo I**), e a via original seja protocolada na Coordenação do PPGER ou enviada pelos correios em até 5 (cinco) dias úteis da data de envio da mensagem eletrônica.

10.7 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente edital, ou o período de matrícula nos cursos de mestrado do PPGER.

10.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGER, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

João Pessoa – PB, 08 de agosto de 2016.

Prof. Luiz Moreira Coelho Junior  
Coordenador do PPGER



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
ANO LETIVO DE 2016/02**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
1 - Inscrição de candidatos	26 a 30/09/2016
2 - Avaliação da documentação de inscrição	03/10/2016
3 - Homologação de inscrição	04/10/2016
4 - Interposição de recurso de inscrição	04/10/2016
5 - Divulgação da interposição de recurso de inscrição	05/10/2016
6 - Análise Curricular	06 e 07/10/2016
7 - Divulgação do resultado da Análise curricular	07/10/2016
8 - Interposição de recurso quanto ao resultado da análise curricular	10/10/2016
9 - Divulgação do resultado da interposição de recursos da análise curricular	11/10/2016
10 - Avaliação do Projeto de pesquisa	12 a 14/10/2015
11 - Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa	15/10/2016
12 - Interposição de recurso quanto a avaliação do Projeto de pesquisa	17/10/2016
13 - Divulgação do resultado da interposição de recurso da avaliação do Projeto de pesquisa	18/10/2016
14 - Resultado final do processo de seleção	19/10/2016
15 - Interposição de recurso quanto ao resultado final do processo de seleção	20/10 a 31/10/2016
16 - Julgamento final dos recursos quanto ao resultado final e homologação do processo seletivo	01/11/2016

João Pessoa – PB, 08 de agosto de 2016.

Prof. Luiz Moreira Coelho Junior  
Coordenador do PPGER



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1 - Solicitação de Inscrição</b>						
( ) Mestrado Acadêmico						
<b>2 - Dados do Candidato</b>						
Nome Completo, sem abreviação				COLE SUA FOTO AQUI		
Nome do Pai						
Nome da Mãe						
Endereço (Rua, Avenida, ...)						
Número	Bairro			Cidade	UF	
Identidade		Data de Expedição	Órgão Emissor		UF	Idade
CPF		Data de Nascimento	Naturalidade		Nacionalidade	
Tel. Residencial		Tel. Comercial/Profissional		Telefone Celular	Fax	
Endereço Eletrônico (e-mail)			Homepage ou outro Endereço Eletrônico			
Banco		Agência		Conta Corrente		
<b>3 - Formação Superior</b>						
<b>Graduação</b>						
Instituição		Curso	Início (Mês/Ano)		Conclusão (Mês/Ano)	
Participou de atividades de Iniciação Científica durante a graduação? Não ( ) Sim ( ). Em caso afirmativo, indicar área/orientador						
<b>Mestrado</b> ( ) Acadêmico ( ) Profissionalizante						
Instituição		Curso e Orientador		Início (Mês/Ano)		Conclusão (Mês/Ano)
<b>Doutorado</b>						
Instituição		Curso	Início (Mês/Ano)		Conclusão (Mês/Ano)	
<b>4 - Proficiência em Idiomas</b>						
Utilize os seguintes indicadores: <b>P - Pouco, R - Regular, B - Bem</b>						
	Lê	Escreve	Fala	Entende	Possui Certificado/Diploma? Qual?	
Inglês						
Francês						
Alemão						
Espanhol						
Outro:						



**5 - Experiência com Computadores e/ou Experimentos**

Linguagem de Programação:

Experiência Laboratorial:

- Não é necessária a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste formulário de avaliação devem constar no currículo *Lattes* e estar disponíveis de forma organizada para o caso da coordenação do curso exigir sua comprovação.

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

